



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 016/2018.

Afonso Cláudio/ES, 24 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Neste.

**RECEBEMOS**

Em, 29 / 10 / 18

Prot. 896/18 (12:40)  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

CIENCIA EM SESSÃO  
DIA 30 / 10 / 18

**Senhor Presidente,**

Anexo ao presente estamos propondo para apreciação e posterior deliberação Plenária de toda Edilidade representativa desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES (**Olindo Delpupo**), neste município.

Referindo-se à citada denominação em nome de **Olindo Delpupo**, homenageado assim *in memoriam*, uma pessoa digna e de moral ilibada, que quando em vida dedicou sua labuta diária ao trabalho e sua convivência leal com seus familiares e amigos, tornando-se uma irreparável perda, inclusive sempre residiu no referido distrito, sendo de família tradicional e muito estimada no município de Afonso Cláudio.

Desta forma, intermediando reivindicação de familiares e amigos, proponho essa denominação e gostaria de contar com o indispensável apoio dos ilustríssimos pares para a aprovação do presente Projeto, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de apreço e especiais considerações.

Atenciosamente

**FRANCISCO BRAGA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 016 2018.

## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Olindo Delpupo**, à Rua que dá acesso à Associação dos Agricultores Unidos de Vila Pontões e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Distrito de Pontões, zona rural, neste município.

**Parágrafo Único** – Com o disposto no “caput” deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: **Rua Olindo Delpupo**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.  
Afonso Cláudio/ES, 29 de outubro de 2018.

*Francisco Braga*  
**FRANCISCO BRAGA**  
Vereador

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em 10 de 11 de 11 de 2018  
*[Assinatura]*  
Presidente

0

7

RECEIVED  
MAY 10 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
*Valter Santos Dazilio*  
Pontões - Afonso Cláudio - ES  
Tel.: (0xx27) 3735-5003

NOME:  
**OLINDO DELPUPO**

MATRÍCULA:

**0234990155 2010 4 00006 027 0000484 39**

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúvo, com 79 anos de idade

NATURALIDADE

Alfredo Chaves - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF. 380 006 017-53 e RG  
nº 974.110-ES

ELEITOR

NÃO ONSTA

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO DELPUPO e MARGARIDA ASSEM, já falecidos

DATA E HORA DE FALECIMENTO

treze de abril de dois mil e dez às 10:00 horas

DIA MÊS ANO

13/04/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo em Afonso Cláudio - ES

CAUSA DA MORTE

edema agudo pulmonar, Infarto agudo Miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério de Vila de Pontões, Afonso Cláudio - ES

DECLARANTE

George Delpupo

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico Valter Antonio Valdetaro CRM. nº 840

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

deixou filhos todos maiores, os quais são: Antonio Delpupo, George Delpupo, Adolfo Delpupo Zambon, José Zambon Delpupo e Maria de Lurdes Zambon Delpupo de Vargas. e não deixou bens a inventariar. Era viúvo de MARIA ZAMBON DELPUPO.

Cartório de Registro Civil  
Oficial: VALTER SANTOS DAZILIO  
Av. Hermenegildo de Vargas Fortes, , 60  
Pontões  
Afonso Cláudio - ES  
27 - 3735-5003

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
*Valter Santos Dazilio*  
Pontões - Afonso Cláudio - ES  
Tel.: (0xx27) 3735-5003

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Afonso Cláudio - ES, 23 de outubro de 2015

*Valter Santos Dazilio*  
Assinatura do Oficial/Substituto  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023499.BSF1507.00086  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]*

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

Os abaixo assinados moradores do Distrito de Pontões, neste município, vêm solicitar a esse Poder Legislativo Municipal a apresentação de Lei, versando sobre a denominação de logradouro no Distrito de Pontões, em nome de **OLINDO DELPUPO**, no que solicitam desde já, em nome dos familiares e amigos, o indispensável apoio dos demais Edis que integram esse Poder Legislativo Municipal, para a deliberação e aprovação do Projeto de Lei do Ilustre Parlamentar.

Afonso Cláudio/ES, 24 de outubro de 2018.

Francisco Braga

Jefferson Amador Delpupo Braga

Thaísia Delpupo Braga

Regiane Delpupo Delpupo Braga

Francielle Delpupo Braga

Edson Leopoldo da Silva

Everil Herlitz

Elis Roberto Ferreira Kuper

Guilherme Cyro de Jesus



A series of 20 horizontal lines, evenly spaced, intended for writing or drawing.



FA NCVI EL E



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER

### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de "OLINDO DELPUPO", a Rua que dá acesso à Associação dos Agricultores Unidos de Vila Pontões e Igreja de Confissão Luterana no Brasil, Distrito de Pontões, Zona Rural, neste Município.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo em anexo os documentos necessários tais como: certidão de óbito do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores do Distrito de Pontões que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquele Logradouro com o nome de "OLINDO DELPUPO".

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio-ES, 14 (quatorze) de Novembro de 2018.

  
ANELIA CONCEIÇÃO BARONE

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio em Substituição